



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
TERMO DE COMPROMISSO DE MOBILIDADE**

I – Identificação do Aluno em mobilidade

Número do Edital do processo seletivo: <i>Edital SRI nº</i>		
Mobilidade por conta própria: ()		
Nome:		
Nº de Matrícula:		
Sexo:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Exp:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		

II – Identificação da coordenação do curso / orientação

Curso ao qual o aluno está vinculado:
Nome completo do coordenador:
E-mail do coordenador:
Telefone da coordenação:
Nome completo do professor orientador (<i>com a ciência do coordenador do curso</i>):
E-mail do professor orientador:

III – Identificação da Instituição de destino

Instituição:
País:
Cidade:
Programa de Atuação: () Estágio acadêmico () Intercâmbio acadêmico
Período de duração da mobilidade acadêmica (idêntico ao informado na carta de aceite): De ___/___/___ a ___/___/___.

IV – Compromissos do aluno

Declaro que:

1. Estou ciente de que deverei encaminhar o(s) relatório(s) das atividades no prazo estipulado pela SRI, informado com antecedência, bem como um relatório final das atividades;

Rubrica do aluno

Rubrica do coordenador do curso

Rubrica da SRI

2. Estou ciente de que não receberei bolsa de apoio do CEFET-MG, uma vez que não foi aberto edital de mobilidade até a presente data e declaro que possuo condições financeiras para arcar com custos de estadia, alimentação e outros oriundos da mobilidade acadêmica;
3. Estou ciente de que deverei comunicar à SRI, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
4. Cumprirei fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso.

Nesse sentido, ASSUMO:

- I. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território estrangeiro, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- II. Contratar seguro-saúde para todo o período da mobilidade, que inclua, pelo menos: assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente e morte, atendendo, também, as exigências do país de destino;
- III. Efetuar o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc;
- IV. Representar dignamente o CEFET-MG durante minha participação no programa de mobilidade acadêmica, mantendo uma adequada conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- V. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas em sua legislação e da instituição anfitriã;
- VI. Obedecer aos regulamentos dos programas de mobilidade acadêmica das duas instituições;
- VII. Divulgar o CEFET-MG e a cultura brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade; quando do retorno, participar de atividades que promovam o intercâmbio internacional e/ou que relatem a experiência vivenciada no exterior, sempre que solicitado pela SRI ou pela coordenação do curso; auxiliar na divulgação do programa de mobilidade acadêmica entre os demais estudantes do CEFET-MG, prestando informações sobre minha experiência sempre que solicitado;
- VIII. Manter atualizados, junto à SRI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- IX. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país onde realizarei o programa de mobilidade acadêmica como, por exemplo,

instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade do programa.

- X. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos do programa, lembrando que a matrícula nas disciplinas previstas nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã e não está garantida;
- XI. Informar à Secretaria de Relações Internacionais e à Coordenação do meu curso sobre a substituição das disciplinas que porventura não puder cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento de estudos dessas disciplinas ficará condicionada à análise e aprovação pela Coordenação de curso, quando de meu retorno;
- XII. Entregar ao professor orientador e à SRI, no prazo de até 30 dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas disciplinas cursadas e um relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XIII. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que estiver matriculado na instituição anfitriã;
- XIV. Providenciar a minha matrícula no prazo estabelecido pelo CEFET-MG e pela instituição anfitriã;
- XV. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares do CEFET-MG, ao término do período de mobilidade acadêmica. Para isso, tenho ciência de que deverei entrar em contato com a Diretoria de Graduação e a Seção de Registro e Controle Acadêmico, para regularizar/atualizar minha matrícula;
- XVI. Formalizar, junto à SRI e à Coordenação de Programas de Estágio do CEFET-MG, a documentação exigida para a realização de estágio, se for o caso, nos prazos corretos.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura e carimbo do coordenador do curso
CEFET-MG

Secretaria de Relações Internacionais

Rubrica do aluno

Rubrica do coordenador do curso

Rubrica da SRI

CEFET-MG

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome completo:

CPF:

2. _____

Nome completo:

CPF:

_____, ____/____/____.
Cidade data